



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

1 – DO OBJETO

1.1 – É objeto deste termo a aquisição de notebooks, em decorrência da 2ª Edição do Programa Professor XXI, para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Passo Fundo, que tiveram a sua adesão deferida conforme publicação do edital 121/2023, com previsão de entrega única, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

1.2 – O presente certame é composto por **01 (um) item**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	NOTEBOOK PROFESSOR XXI Processador: Processador de 64 bits. Família móvel com litografia máxima de 10nm. Mínimo 4 núcleos físicos. Mínimo 8 Threads. Suportar frequência de operação nominal máxima de 4.2 Ghz. Com pelo menos 8 MB de cache total. Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização. Desempenho de no mínimo 10000 pontos, o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Suporte à memória DDR4 – 3200 e DDR4x-3733. Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz. 08 (oito) GB de memória instalada. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel. Não serão aceitas memórias soldadas à placa-mãe. BIOS: A BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções com cessão de direitos limitados. O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (Promoters). Deverá ser apresentado certificado comprovando que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria BOARD. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1 ... F12, deverá	392	Unidades



apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM. Placa-mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. Possuir 03 portas USB, no mínimo 02 portas USB 3.2, podendo ser uma delas USB do tipo C; O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. Deverá possuir chip de segurança TPM 2.0, não sendo aceita solução via firmware. Unidade de disco: Armazenamento interno SSD com no mínimo 256GB, com tecnologia PCIe NVMe ou superior. Deverá dispor de Taxa de Leitura sequencial igual ou superior a 2000 MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1000 MB/s. Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless, com as seguintes características Placa Wireless padrão A/X 2x2, com Bluetooth 5.0. Controladora de vídeo: Capacidade: alocar dinamicamente memória de vídeo ou placa dedicada. Conector de vídeo nativo no padrão digital 1 (Um) HDMI 1.4; Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa-mãe. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo. Alto-falantes integrados. Conector de áudio combo. Gabinete: Gabinete com espessura inferior a 2 cm e peso não superior a 1,85 kg. Bateria Interna com no mínimo 45Wh. Webcam integrada 720p e microfone digital. Dispor de alto-falantes Estéreo de 1,5w. Fonte de alimentação Bivolt. Tela: Deverá possuir 14 Polegadas ou superior com iluminação por LED, resolução FHD, borda fina e antirreflexo. Teclado: Teclado Numérico ABNT-II, português Brasil. Software e Sistema Operacional e Acessórios: Acompanha licença OEM do Windows 11 Home 64 bits, instalado em fábrica de acordo com as políticas de comercialização da Microsoft, não sendo aceita adaptação realizada pelo licitante; Deverá acompanhar o equipamento maleta com alça de ombro ajustável e bolso lateral com fecho do mesmo fabricante do equipamento; Suporte e Garantia: Garantia do fabricante para todo o item: 1 ano on-site prestada exclusivamente pelo fabricante nas dependências da prefeitura. Apresentar comprovação específica para o processo junto a proposta de preços. Tempo de reparo para falhas de hardware: 3 dias úteis após a abertura do chamado. Atendimento no local: 10 horas por dia, 5 dias por semana. O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para abertura de chamados técnicos e site na internet para download		
---	--	--



	de drivers, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informa site na proposta). Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. O equipamento deverá ser integrado em fábrica, não serão aceitas adaptações pelo licitante. Apresentar comprovação junto a proposta de preços específica para este certame assinada pelo representante legal do fabricante. Certificados: O equipamento deverá possuir conformidade de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional fornecido, ou seja, com a da fabricante Microsoft (certificação Windows Logo'd Product List para Windows 10). O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade. O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. O equipamento deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Bronze, emitido pelo site: http://www.epeat.net. O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR 6. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. Os equipamentos possuem certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO. Os equipamentos são novos e sem uso devem ser produzidos em série na época da entrega. Todas as características deverão ser comprovadas junto à proposta final apresentada para o processo. Deverá ser apresentada junto à proposta comprovação do fabricante de que a licitante está apta a comercializar os equipamentos ofertados para o certame. Deverá ser comprovada aptidão técnica para fornecimento dos equipamentos através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu no mínimo a quantidade de equipamentos solicitados no item, com prestação de garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.		
--	---	--	--

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A proposta em questão aborda a aquisição de notebooks relativos a 2ª Edição do Programa Professor XXI para os professores da Rede Municipal de Passo Fundo como uma solução abrangente. O objetivo principal do Programa "Professor XXI" é fomentar a aquisição de equipamentos necessários à inclusão digital e ao desenvolvimento das funções educacionais, proporcionando aos professores da rede municipal de ensino as ferramentas de trabalho adequadas às novas tecnologias existentes.

2.2 – Todo o trâmite prévio ao processo licitatório foi regido pelo edital 73/2021 que entre outras determinações publiciza o cronograma de adesão, interposição de recursos e publicação de resultados parcial e final.



2.3 – Desta forma, 393 professores tiveram sua adesão deferida para o encaminhamento do processo licitatório a fim da realização da compra dos equipamentos do tipo notebook, objeto do Programa Professor XXI.

2.4 – A compra será organizada a partir de pregão eletrônico do tipo menor preço a fim de obter a economicidade necessária aos cofres públicos e aos professores visto sua contrapartida financeira conforme previsto pela lei que institui o programa, respeitando o descritivo técnico do equipamento a ser adquirido conforme anexo único da referida lei.

2.5 - A Comissão de Análise, julgamento, acompanhamento e Fiscalização do Programa Professor XXI, instituída pela portaria 1.395/2021 encaminhará e dinamizará todos os trâmites necessários para a entrega dos equipamentos aos professores que tiveram os seus pedidos deferidos à 2ª Edição do Programa Professor XXI buscando garantir a lisura do processo em todas as etapas realizadas.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretaria	Dotação 2024
Secretaria Municipal de Educação	2024/779

4 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

4.1 – Os produtos deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, **no horário das 08 h às 11h30 e 13h30 às 16 h**, no setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Passo Fundo.

4.2 – O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos para o total de unidades licitadas. O prazo começa a contar a partir da data da emissão da nota de empenho.

4.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor, que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

4.4 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, serão aplicadas as sanções e penalidades constantes neste Edital.

4.5 – O recebimento do objeto desta licitação será da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente termo, deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo especificado no edital.